



**Prefeitura Municipal de Alegre**  
**Estado do Espírito Santo**  
*Gabinete do Prefeito*

Alegre - ES, 20 de dezembro de 2018.

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 058/2018**

Senhor Presidente,

O Poder Executivo apresenta a esta nobre Casa de Leis, em regime de urgência, o projeto de Lei acima mencionado, tendo por objetivo autorizar a contratação de profissionais da saúde, por prazo determinado, para atender a imperiosa necessidade do regular funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

O presente projeto destina – se a atender a exigência do atendimento em saúde em favor da população alegrense, que necessita da assistência de tais profissionais, em cumprimento das políticas de saúde instituídas no âmbito do Município.

O contrato firmado terá prazo determinado, caso autorizado a contratação por esta Casa de Leis, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, caso haja justificativa por parte da Administração Municipal, até a implementação de um concurso público de provas e títulos para preenchimento das vagas de forma efetiva.

É de conhecimento público a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento realizar o referido certame, haja vista que, até seja possível a realização de um concurso público, o processo seletivo é a maneira que mais garante a isonomia dos interessados, que poderão competir em igualdade de condições.

Dessa forma, damos por justificado o presente projeto que encaminhamos para apreciação, esperando a devida aprovação.

Atenciosamente,

  
**JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR**  
Prefeito Municipal